



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 015/2021

Dispõe sobre a desafetação de parte da Rua Roberto Silveira, cria Lote e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica desafetada a área de 464,90m², (quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados e noventa decímetros quadrados) da Rua Roberto Silveira, 1ª Secção, Zona Sul, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos, de propriedade do Município de Dois Vizinhos, conforme memorial descritivo e mapa anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. A área desafetada passará a constituir o Lote n.º 15, da Quadra n.º 22, 1ª Secção, Zona Sul.

Art. 2º Fica incorporado ao Patrimônio do Município de Dois Vizinhos o Lote descrito no parágrafo único do art. 1º, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 015/2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O projeto de lei ora enviado à apreciação dessa Egrégia Casa tem por objetivo buscar autorização Legislativa para a desafetação de parte da Rua Roberto Silveira.

A desafetação vai permitir a criação de lote urbano com o objetivo de alienação, futuramente.

Ante o exposto solicitamos a aprovação do referido Projeto de Lei, pelo alcance social que ele representa.

Dois Vizinhos - PR, 11 de março de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito